



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS URBANOS, USADOS, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2010/2010, DESTINO AO TRANSPORTE DE MUNÍCIPES USUÁRIOS DO TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

PROCESSO Nº 413/2018

CONTRATO Nº 077/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, CNPJ nº45.291.234/0001-73, sediada na Rua Antonio Paulo de Miranda, 466, centro, da cidade de Colina - SP, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **DIAB TAHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.874.734 e do CPF nº 046.443.668-03, residente e domiciliado a Rua Cristóvão Colombo, nº 56, Centro - Colina/SP, e de outro lado a empresa/proponente **JOÃO LUIZ FERREIRA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.976.444/0001-49, e Inscrição Estadual nº 715.026.122.116, com sede à Rua Paulo Ferrari, nº 150, bairro Centro, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, neste ato representada por **JOÃO LUIZ FERREIRA**, brasileiro, casado, microempresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.884.137-SSP/SP e do CPF nº 042.771.668-30, residente e domiciliado à Rua Cel Walter, nº 384, bairro Centro, na cidade de Viradouro, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Presencial nº 014/2018, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de 02 (dois) ônibus urbanos, usados, ano de fabricação e modelo 2010/2010, destino ao transporte de munícipes usuários do transporte público municipal, conforme descrito abaixo:

PROTEJA O MEIO AMBIENTE - RECICLE
COLINA - CAPITAL NACIONAL DO CAVALO



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

1.1 Especificações dos Lotes:

LOTE 01:						
ITEM	QTD.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
001	02	UN	Ônibus Urbano (circular) de transporte coletivo, usado, em perfeito estado de conservação e funcionamento, ano de fabricação e modelo 2010/2010, com potência do motor de 180 CV, capacidade de passageiros para 30 lugares com bancos/assentos alto e fixos em courvim, motor, câmbio e pneus com rodagens em perfeitos estados de funcionamentos, transmissão de 05 marchas à frente e 01 à ré, espaçamento entre eixos não superior a 5,20 metros e comprimento total do veículo 10,40 metros, painéis de led com itinerário na lateral direita, na dianteira na parte superior e inferior e na traseira para melhor identificação dos destinos para seus usuários, com três portas, sendo uma embarque e outra para desembarque e uma porta central com elevador elétrico para cadeirantes (ambas do lado direito do veículo), além de espaço para cadeirantes, com catraca ao lado do motorista, com assoalho em alumínio anti derrapante, movido à diesel e biodiesel S10, nas cores predominantes azul e branco e demais itens de série. MODELO: OF 1418, CARROCERIA MASCARELLO. MARCA: MERCEDES BENZ.			
				Mercedes Benz	R\$ 149.000,00	R\$ 298.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo de entrega dos produtos serão de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e empenho. O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 298.000,00** (Duzentos e noventa e oito mil reais), após entrega do objeto.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos seguintes recursos financeiros: Dotações orçamentárias nº 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente – Tesouro – Depto de Transportes, cujo saldo nesta data é suficiente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre o presente contrato, quando o for o caso.
2. O licitante vencedor deverá fornecer os produtos com garantia conforme exigido no edital.
3. No caso de devolução dos produtos defeituosos dentro do período da garantia, o frete correrá por conta do licitante vencedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Se a Contratada deixar de efetuar dentro dos prazos estipulados, sem justa causa, ou ainda se o fizer fora das especificações e condições aqui acordadas, ser-lhe-á aplicado, cumulativamente, as seguintes penalidades, sem prejuízo de eventual ação de perdas e danos.

A inexecução total ou parcial do presente contrato, por quaisquer dos motivos enumerados no Art. 78 da Lei federal 8.666/93, culminará na imediata rescisão do contrato com suspensão do pagamento, bem como as penalidades previstas nos incisos I, III, e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 a saber:

1- Advertência;

- 2- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do fornecimento por dia de atraso ao cumprimento das obrigações assumidas.

3



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

3- Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2(dois)anos;

4-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com administração Publica enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses prevista no art. 78, inciso I a XII, da Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

A Contratada não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

CLÁUSULA NONA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Vara Única da Comarca de Colina - SP para dirimir eventuais dúvidas que possam surgir do presente contrato.

E, por estarem de comum com o ora contratado, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente.



ADM.: 2017/2020

**Nossa cidade,
nossa família.**

Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 - Fones/PABX: (17) 3341-9444 - 3341-9442
Fax: (17) 3341-9443 - Cx. Postal 41 - CEP 14770-000 - Colina - Est. de São Paulo
Site: www.colina.sp.gov.br - E-mail: gabinete@colina.sp.gov.br

Colina (SP), 14 de Junho de 2018.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Contratante

JOÃO LUIZ FERREIRA
CNPJ nº 29.976.444/0001-49
João Luiz Ferreira - Proprietário
Contratado

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

Israel da Silva Nunes
RG: 23.226.160-x SSP/SP

RG:

2 - _____

Nome:

RG:

André Ricardo Sarti
RG: 41.994.925-2 - SSP / SP